

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias ? LDO, para o corrente exercício dos Programas e Ações previstos nesta Lei.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

06.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.001 ? Gabinete do Secretário

06.001.28.846.0608.0004 ? Cont.p/o prog.de form.patrim.serv.público

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.3.90.47.0000 ? Obrigações Tribut. e Contrib. ? Fonte 0.1.000.....R\$ 70.000,00

S o m aR\$. 70.000,00

T O T A LR\$. 70.000,00

=====

Art. 3º - Servirá para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, a redução parcial das seguintes dotações:

06.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.001 ? Gabinete do Secretário

06.001.28.843.0602.0001 ? Amortização e Encargos de Financiamentos

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.0000 ? Amortização da Dívida

4.6.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

4.6.90.71.0000 ? Principal da Div. Cont.Resg. ? Fonte 0.1.000.....R\$ 70.000,00

S o m aR\$. 70.000,00

T O T A LR\$. 70.000,00

(Segue/Fls.02)

(Projeto de Lei nº 130/2009 / Fls.02)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 17 de dezembro de 2009.